

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de serviços elétricos com fornecimento de peças e materiais para ornamentação natalina de ruas e avenidas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, conforme especificações estabelecidas neste Termo.

ITEM	OBJETO.	UNID.	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Serviços elétricos com fornecimento de peças e materiais para ornamentação natalina de Ruas e Avenidas.	Serviço	R\$ 450.597,26

1.2. Dos itens da composição:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	TOTALS/ BDI	BDI (25,0%)	TOTAL C/ BDI
<b>TOTAL= 1+2+3</b>						<b>R\$ 360.477,81</b>	<b>R\$ 90.119,45</b>	<b>R\$ 450.597,26</b>
<b>1.0- ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>R\$ 24.830,00</b>	<b>R\$ 6.207,50</b>	<b>R\$ 31.037,50</b>
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$ 78,37	R\$ 7.837,00	R\$ 1.959,25	R\$ 9.796,25
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00	R\$ 694,50	R\$ 3.472,50
1.3	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00	R\$ 303,75	R\$ 1.518,75
1.4	3679	CAMINHAO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4 HORAS)	H	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
<b>2.0- MATERIAL DE NATAL</b>						<b>R\$ 335.647,81</b>	<b>R\$ 83.911,95</b>	<b>R\$ 419.559,76</b>
2.1	MERCARDO	FIGURA VIANA 7 METRO DE ALTURA	U	140	R\$ 1.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00
2.2	MERCARDO	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELÉ	U	28	R\$ 330,00	R\$ 9.240,00	R\$ 2.310,00	R\$ 11.550,00
2.3	MERCARDO	ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2.4	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	U	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00	R\$ 290,25	R\$ 1.451,25
2.5	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	U	20	R\$ 10,27	R\$ 205,40	R\$ 51,35	R\$ 256,75
2.6	MERCARDO	MANGUEIRA DE LED REPRODUÇÃO DE COR AMARELA CAIXA COM 100M	CX	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
2.7	MERCARDO	CASTELO EM FIBRA DE VIDRO 5 MT DE ALTURA	U	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
2.8	MERCARDO	FIGURA HOMEM DE GELO EM FIBRA DE VIDRO DE 3MT	U	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
2.9	MERCARDO	FIGURA SOLDADO QUEBRA NOZES EM FIBRA DE VIDRO ALTURA DE 3MT	U	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
2.10	MERCARDO	TRENÓ COM 6 RENAS	U	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
2.11	34603	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	1200	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00	R\$ 3.057,00	R\$ 15.285,00
2.12	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00	R\$ 340,50	R\$ 1.702,50
2.13	MERCARDO	CORDÃO DE LED 10MT VARIAS CORES	U	290	R\$ 75,00	R\$ 21.750,00	R\$ 5.437,50	R\$ 27.187,50
2.14	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	U	44	R\$ 17,23	R\$ 758,12	R\$ 189,53	R\$ 947,65
2.15	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	U	44	R\$ 9,86	R\$ 433,84	R\$ 108,46	R\$ 542,30
2.16	34609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00	R\$ 3.367,50	R\$ 16.837,50
2.17	MERCARDO	TRAVESSIA TIPO L DE 3 MT	U	44	R\$ 900,00	R\$ 39.600,00	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00
2.18	MERCARDO	CONECTOR UNIVERSAL	U	88	R\$ 5,50	R\$ 484,00	R\$ 121,00	R\$ 605,00
2.19	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C.M	M	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 122,50	R\$ 612,50

		TRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
2.20	MERCARDO	FIGURAS BOLAS DE 60 CM	U	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	
2.21	MERCARDO	LAMPADAS LED 30W	U	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00	
2.22	MERCARDO	PISTOLA DE COLA QUENTE	U	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
2.23	MERCARDO	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 37,50	R\$ 187,50	
2.24	MERCARDO	PROJETOR DE LED REPRODUÇÃO DE COR VERDE POTÊNCIA DE 100W	U	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	
2.25	MERCARDO	BASTÃO DE SNOW FALL	U	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 1.687,50	R\$ 8.437,50	
2.26	MERCARDO	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM	M	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	R\$ 182,50	R\$ 912,50	
2.27	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	35	R\$ 11,87	R\$ 415,45	R\$ 103,86	R\$ 519,31	

1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** para contratação dos serviços será de **R\$ 450.597,26 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, consoante valores unitários e valores globais demonstrados no orçamento referencial, cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Administração de Catalão, anexada aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

## 2. DA APRESENTAÇÃO:

2.2. A ornamentação natalina de Ruas e Avenidas com o uso de iluminação decorativa, ressalta a alegria que o tempo do Natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas. Este termo tem como objetivo descrever o projeto de ornamentação natalina a ser implantado em alguns espaços públicos da cidade de Catalão.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas da presente licitação irão onerar a seguinte dotação:

**Dotação Compactada: 20190645. Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**

## 4. OBSERVAÇÕES:

4.1. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05(cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela autoridade competente, não admitindo prorrogação de prazo.

4.1.1. Todas as Licenças necessárias para a execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como todo o ônus da execução dos serviços, seja com hospedagem e alimentação de funcionários, seja com a disponibilização dos equipamentos, maquinário e materiais de reposição.

4.2. A CONTRATADA deverá manter técnicos devidamente capacitados, assim como os equipamentos e maquinário necessários, 24(vinte e quatro horas por dia) durante todo o período em que a Administração ordenar que a ornamentação fique a exposição da população. Esse prazo de exposição será, no mínimo de 40 dias, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração.

---

**4.2.1.** A CONTRATADA deverá manter um estoque reserva de todos os materiais utilizados na ornamentação para, caso ocorra algum imprevisto, os reparos sejam feitos em no máximo 01(uma) hora, mantendo-se, assim, todo o sistema instalado em pleno funcionamento.

**4.3.** A CONTRATADA deverá manter uma equipe de monitoramento em todos os pontos em que for inserida a ornamentação, equipe que, verificando qualquer avaria no conjunto de iluminação, deverá avisar a equipe de reparos para fazê-lo em no máximo 01(uma) hora após o chamado.

**4.4.** Todos os equipamentos e maquinário utilizado na execução e na manutenção dos serviços deverão de primeira linha, assim como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's dos funcionários, que deverão estar devidamente uniformizados.

**4.5.** A CONTRATADA deverá manter os locais onde serão realizados os serviços constantemente limpos, organizados e em condições de visitação extremamente seguros, sem resíduos, entulhos ou qualquer outro fator que possa ocasionar riscos àqueles que visitarão os locais.

**4.6.** A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações deste termo referencial ou em desconformidade com as normas de segurança e boa técnica referentes aos serviços contratados.

**4.7.** Todos os serviços compreenderão fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, peças e materiais, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho vigentes.

**4.8.** Caberá a CONTRATADA a exata qualificação e determinação de todo material necessário para atender aos serviços descritos. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, durabilidade e resistência.

**4.9.** A empresa CONTRATADA deverá possuir registro junto ao CREA/GO e apresentar ART quitada para efetivar a ligação de energia junto à ENEL.

**4.10.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada de toda a ornamentação que for instalada e deverá armazenar os produtos em local designado pela CONTRATANTE e deverá acondicionar a ornamentação embalagens adequadas para que não haja qualquer tipo de degradação dos produtos.

**4.11.** Todos os produtos, peças e correlatos utilizados na ornamentação, serão de propriedade do município, que passará por rigorosa conferência pelo fiscal do contrato, devendo este acompanhar o que foi instalado e o que será entregue ao município ao fim da execução contratual.

**4.12.** Todos os produtos utilizados na ornamentação passarão por testes de funcionamento no momento do armazenamento, onde, qualquer item que apresentar defeito de funcionamento, seja por desgaste de uso ou por problemas ocasionados no momento da retirada, sejam repostos por outros de mesma marca e qualidade.

4.13. Após a execução contratual, os produtos que passarão a compor bem do município, poderá ser utilizado pelas Secretarias para realização de suas atividades, o que dependerá, também, de rigoroso controle do fiscal, servidor este que será designado em momento oportuno.

4.14. Para execução dos serviços, **não será aceita a subcontratação**, devendo a licitante cumprir completamente com todas as obrigações do presente objeto descrito neste documento referencial.

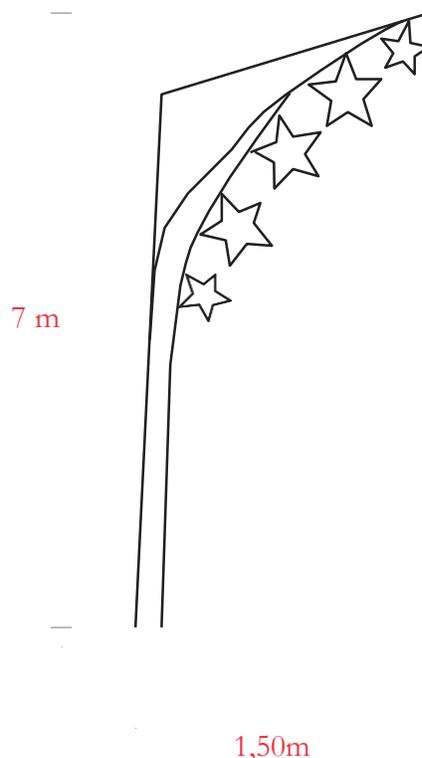
## 5. DAS RUAS E AVENIDAS:

### 5.1. RUA 20 DE AGOSTO:

#### 5.1.1. FIGURA VIANA COM 5 ESTRELAS:

Deverão ser confeccionadas e instaladas 48 unidades de figuras tipo Viana com 5 estrelas, com altura aproximada de 7 metros. Estas serão estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie.

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueira de LED cor branca, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento anti chama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.



MODELO	VIANA
POTÊNCIA	320W
VOLTS	220 v

### 5.2. AVENIDA FARID MIGUEL:

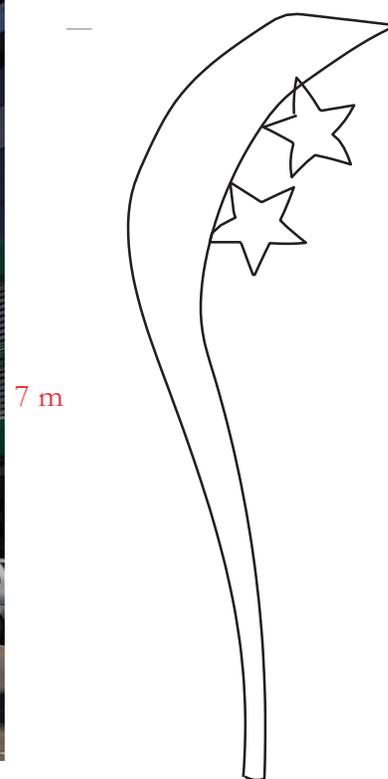
### 5.2.1. FIGURA VIANA EM C COM DUASESTRELAS:

Deverão ser confeccionadas e instaladas no alinhamento das palmeiras existentes 50 unidades de figuras tipo Viana em C com duas estrelas com altura aproximada de 7 metros. Elas serão estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie.

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueira de LED cor branca, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento anti chama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.



IMAGEM ILUSTRATIVA



MODELO	VIANA EM C COM DUAS ESTRELAS
POTÊNCIA	320W
VOLTS	220 v

Os materiais complementares para a execução das figuras descritas anteriormente e ilustradas na imagem acima seguem descritos na tabela a seguir.

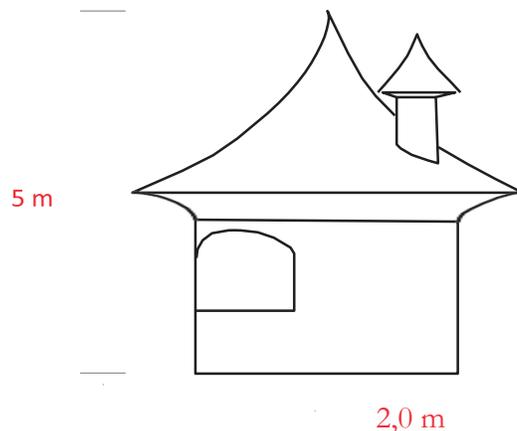
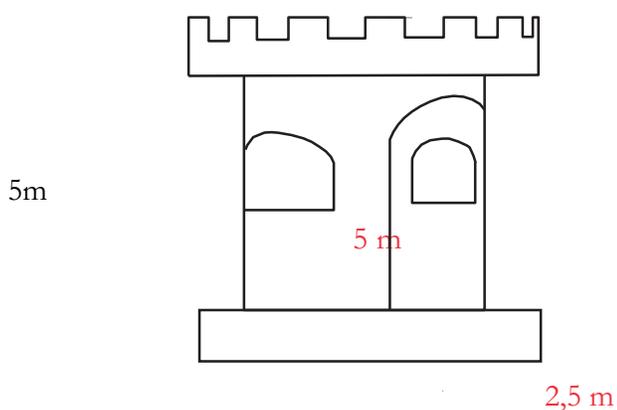
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	CABO ISOLADO PP 2X10MM	M	1000

2	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELÉ	U	5
3	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	40
4	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	50

### 5.3. AV. RAULINA F. PASCOAL:

#### 5.3.1. CASTELO QUEBRA NOZES:

Serão instalados dois modelos diferentes de Castelo de Quebra Nozes, em fibra de vidro, com altura de 5 (cinco) metros cada. Instalação de uma unidade de cada modelo (total de 2 unidades), conforme imagens a seguir.



#### 5.4. HOMEM DE GELO:

5.4.1. Confeção e instalação de Boneco de Gelo, 3 (três) metros de altura por 1,80 de largura em policarbonato. Instalação de 2 (duas) unidades.



3m



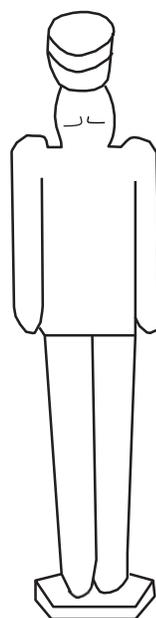
1,80m

#### 5.4.2. SOLDADO QUEBRA NOZES:

Confeção e instalação de Soldado Quebra Nozes em fibra de vidro, com altura de 3 (três) metros cada. Instalação de 3 (três) unidades.



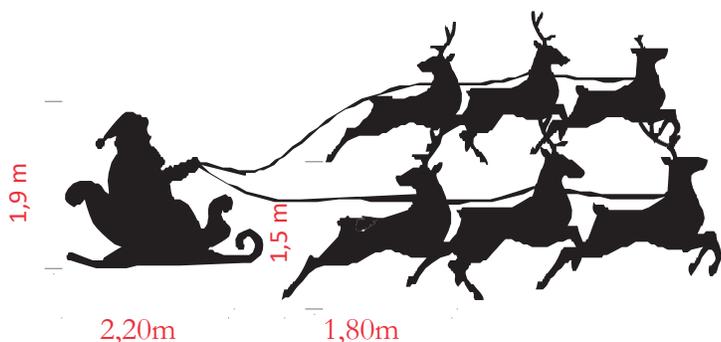
3m



1,50m

### 5.5. TRENÓ COM 6 RENAS:

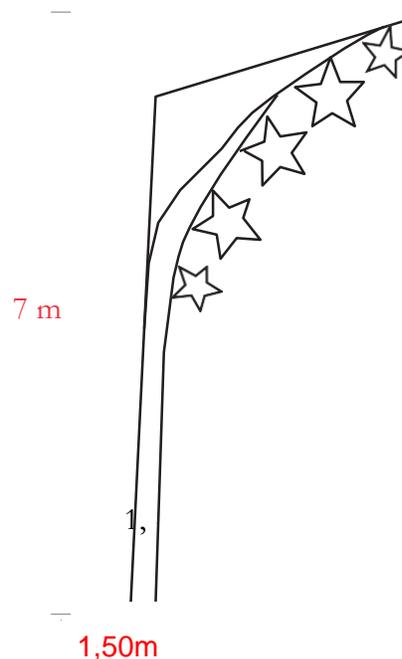
Será instalado um trenó com Papai Noel e seis renas, confeccionado em fibra de vidro com dimensões que acompanham a escala humana, conforme ilustra a imagem a seguir.



### 5.6. FIGURA VIANA COM 5 ESTRELAS:

Deverão ser confeccionadas e instaladas 42 unidades de figuras tipo Viana com 5 estrelas, com altura aproximada de 7 metros. Elas serão estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie.

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueira de LED cor branca, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento anti chama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.



MODELO	VIANA COM 5 ESTRELAS
POTÊNCIA	320W
VOLTS	220 v

**5.7. CORDÃO DE LED CORES VARIADAS:** As árvores existentes deverão ter seus troncos envolvidos com 260 unidades de cordão de LED com 10m de extensão, nas cores amarela e branco morno. Os materiais complementares para a execução das figuras descritas anteriormente e ilustradas nas imagens seguem descritos na tabela a seguir.

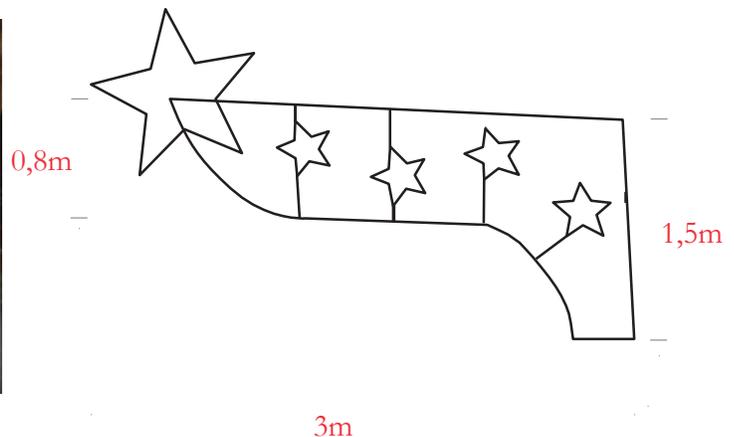
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	CABO TORCIDO 2X6MM	M	3000
2	PREGO 17/21	KG	5
3	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT	UNID	20
4	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE	UNID	20
5	ABRACADEIRA PLASTICA 150MM	PCT	50

**5.8. AV. RAULINA F. PASCOAL - CONTINUAÇÃO POSTE LATERAL:**

**5.8.1. TRAVESSIA TIPO “L”.**

Deverão ser confeccionadas e instaladas 44 unidades de figuras Travessia tipo L, com comprimento aproximado de 3 metros e altura total de 1,5m (maior altura). Estas serão estruturadas em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca com proteção anti-corrosiva resistente a exposição de intempérie.

A complementação da estrutura deve ser feita com aplicação de mangueira de LED cor branca, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolamento anti chama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.



MODELO	TRAVESSIA TIPO L
POTÊNCIA	280W
VOLTS	220 v

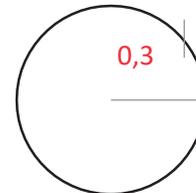
Os materiais complementares para a execução das figuras descritas anteriormente e ilustradas na imagem acima seguem descritos na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	50
2	CONECTOR UNIVERSAL	UNID	88
3	RELÉ FOTOELETRICO COM BASE	UNID	44

## **5.9. IGREJA MATRIZ VELHA.**

### **5.9.1. BOLAS ILUMINADAS.**

Serão instaladas 100 unidades de bolas em policarbonato no diâmetro de 600mm, nas cores verde, vermelho, azul e branco, que serão distribuídas nas copas das árvores existentes com lâmpadas de LED de 30W instaladas em seu interior, conforme imagem ilustrativa a seguir.



### **5.9.2. MANGUEIRA DE LED.**

As árvores existentes deverão ter seus troncos envolvidas por mangueira de LED com reprodução de cor amarela, distribuindo 8 unidades de caixas de 100m.

### **5.9.3. PROJETOR DE LED.**

Deverão ser instalados 8 unidades de projetores de LED com reprodução de cor verde e potência de 100W, distribuídas nas palmeiras existentes.

### **5.9.4. BASTÃO DE LED SNOWFALL.**

Deverão ser instaladas nas copas das árvores existentes 150 unidades de bastão de LED snowfall, com 1m de altura cada, conforme ilustra a imagem a seguir.



### 5.9.5. CORDÃO DE LED COR BRANCA:

Deverão ser instaladas 30 unidades de cordão de LED de 10m com reprodução de cor branca nas vegetações ornamentais existentes.

Os materiais complementares para a execução das figuras descritas anteriormente e ilustradas na imagem acima seguem descritos na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	PREGO 17/21	KG	30
2	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W	UNID	1
3	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	5
4	FIO RÍGIDO 1.5MM	M	200
5	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE	UNID	3
6	CABO ISOLADO PP 2X10MM	M	200
7	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M	100
8	CABO TORCIDO 2X4MM	M	300

## 6. DA REDE ELÉTRICA:

**6.1.** A alimentação do sistema de iluminação será derivada da rede BT de distribuição de energia elétrica Enel existente no local, obedecendo às normas de segurança contidas na NR-10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e anexos, em plena validade;

**7.2. Quanto à capacitação técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

**7.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional,** mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação.

**7.3.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

## **8. DA VISITA TÉCNICA:**

**8.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o termo de referência, podendo a licitante, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, localizada na Rua Nassin Agel, n° 505, Centro, Catalão, Goiás – Responsável pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Nelson Martins Fayad**.

- 8.1.1.** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente e diretamente na Secretaria Municipal de Administração de Catalão;
- 8.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- 8.1.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Editais e Pregões formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- 8.1.5.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:**

**9.1.** O prazo de execução e entrega dos serviços será de **até 10(dez) dias**, contados da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.2.** Toda a despesa com o transporte, instalação, limpeza e mão de obra para executar os serviços será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

**9.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**9.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e dos serviços executados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

10.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

10.2. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devido a necessidade de padronização dos serviços e da garantia dos produtos que serão instalados e da manutenção do funcionamento durante todo o período da disponibilização da ornamentação natalina nas Ruas e Avenidas do município.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.2. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço executado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**12.2.** Durante a execução dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza e higienização das ruas e avenidas onde serão instaladas as ornamentações.

**12.3.** Os deveres previstos nos subitens anteriores implicam na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as expensas da Contratada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços que estiverem em desacordo com o estipulado neste Termo.

### **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**13.1.** No ato da assinatura do contrato, a contratada, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual ou documento equivalente, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**13.2.** A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

**13.3.** Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

### **14. DO PAGAMENTO:**

**14.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o instrumento contratual, em nome do **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.

**14.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

**14.3.** Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

**14.3.1.** Cópia simples do Contrato de fornecimento devidamente assinado pelas partes;

- 14.3.2. Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Secretário responsável;
- 14.3.3. Atestado de recebimento e conformidade de funcionamento das licenças;
- 14.3.4. Nota de Empenho das respectivas contratações;
- 14.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 14.3.6. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.3.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 14.3.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 14.3.9. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 14.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

## **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Secretaria, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atendam às exigências do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório;
- b. Não atendam às características mínimas do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório;
- c. Não comprove que a licitante tem capacidade de executar os serviços objeto deste Termo.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) ensejar o retardamento da execução do objeto; c) fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) cometer fraude fiscal; f) não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem

---

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão, 08 de novembro de 2019.

**NELSON MARTINS FAYAD.**  
Secretário Municipal de Administração.  
Secretaria Municipal de Administração de Catalão.  
Município de Catalão.